

PREÇO DE ASSIGNATURA
ANNO XXXV - - - - 240000
SEMPRE - - - - 120000
Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes.
EXPEDIENTE
Serviço de redacção: das 13 às 16 e 30 minutos, e das 19 às 22 horas.
Recem-se na gerência, até às 21 horas, anúncios, reclamações e publicações remuneradas de qualquer natureza.
Pagamento adiantado.

A JORNAL

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

INFORMAÇÕES ÚTEIS

A taxa cambial registada ontem a 7 1/2, sendo a libra cotada a 330,00 e o dólar a 200,00.
A máxima termométrica registada foi de 27,5 a mínima de 22,0.
A média da demora entre Parahyba e Rio era ontem de 21 horas, pelo Telegrapho Nacional.
Se esperássemos amanhã, do norte o vapor João Alfredo, do sul, o vapor Iguaçu, que se desvia a Liverpool e hoje do norte, o Infante, do sul, o Rodríguez Alves e a Europa o candidato.

ANNO XXXV

DIRECTORES: Efectivo - CARLOS D. FERNANDES
Interino - REYSON LUSTOSA

PARAHYBA - Sexta-feira, 19 de março de 1926

GERENTE - CLAUDINO MOORA

NUMERO 62

ANJO TUTELAR DA INDEPENDENCIA

Uma injustiça de que não cabe culpa á Republica

No drama da nossa emancipação política, ocorrido em 7 de setembro de 1822, há uma figura de mulher, que exerce pela sua latência e remediação a brava os próprios males do grande comitimento.

Do lado de Pedro I, de José Bonifácio, de Clemente Pereira, de Gonçalves Ledo, Maria Leopoldina respaldava como o anjo tutelar da independência.

A sua vasta cultura intelectual, e seu entrecenho pelo Brasil, e sua ascendência sobre o violento carácter do marido, a sua intrínseca autoridade entre os aulicos, tudo lhe permitia intervir benignamente naquella aspiração comum de todos os brasileiros, que se dissimulava na prudência para evitar mais intensa e palpante nos corações.

Quando Pedro I hesitava naquelle decisão do "Fico", que os séculos historicamente, a inculta memoria, com a sua ternura insustentável de esposa, com a reflectida coragem da sua mentalidade, deixava no espirito do príncipe versátil, estreitando-lhe a glória de fundar um império nas virtudes terras da America.

Quando a sciencia do civismo inflamava todos os peitos e o herde do Império erguera o brado redemptor, que nos fez autonomos, foi a sua Maria Leopoldina, com a sua gentileza de grande dama, quem suggeriu as cores simbolicas do nosso pavilhão na nossa Patria.

A nossa mesma zootecnia deve a Imperatriz intellectual a sua auspiciosa fundação na Fazenda de Santa Cruz. No Paço de Boa Vista, onde as cortezias nos visitavam como as galantes, ephemeras mundanidades, foi ella ajuiz que instituiu um pequeno museu de historia natural, abrangendo a sciencia do ser proprio lar de soberania. A vida ao Brasil de Von Schönerber e outros sabios foi também um carinhoso homenagem do velho Francisco I da Austria á sua egreja e dilecta filha, tão inextricavelmente vinculada ás gratas, indelével memórias do nosso paiz.

Sabe-se, porém, que a primeira Imperatriz do Brasil, tão inconfundivelmente conhecida, com nosso clima e costumes, a nossa lingua, falasse na sua radiosa maturidade, cobrindo de luto e encheção de magua o jovem império, nascido muito da sua benção, da sua vontade, da sua auspiciosa sympathia.

Correram os tempos, abdicou Pedro I, reinou por meio século o seu emblema, chorado filho e os despojos da excessiva, querida padroeira foram parar num recanto do convento de Santo Antonio, sem que lhe houvesse prestado o amor filial homenagem que a ninguém mais podia compellir, embora todos lhe se despassassem.

Assim, pois, não é por culpa nem descaio da Republica, que repulsa as cinzas de Pedro II e de Theresia Christina, que esses restos mortaes, tão caros ao nosso affecto e ao nosso agradecimento, não se encontram convenientemente guardados num humilissimo condigno da sua abençoada, inapagavel homenagem.

Anica de pertencer á gymnasia do Brasil, Maria Leopoldina era a esposa de Pedro I e a mãe do nosso segundo monarcha, a quem rendemos o entrecenho preito do nosso reconhecimento de brasileiros, nascidos para a Independencia e para a vida constitucional pela actualização quasi simultanea desses dois valiosos estultos e magnanimos. Qualquer antecipação nesse melindroso particular poderia parecer uma virtual censura aos descendentes da Imperatriz, que nos deu a sua benção e o predilecto fruto do seu ventre, a quem devemos meio século de paz constructiva, de doce prosperidade e prodromos racionais para a conquista da democracia.

Não, de modo algum a Republica esqueceu, jamais, a personalidade angelica, aureolada de Maria Leopoldina, que se altava inconfindível de grandeza mural, de abnegação e de civismo no scenario da Independencia. O que a esse respeito tem havido é uma simples e devida discreção dos poderes da Republica, que não podem inveterar-se á vontade no invólucro

Os rebeldes em Pernambuco

A entrada das hostes de Prestes no territorio pernambucano

O saque e a devastação e o "vencer ou morrer" dos legionarios

Entrevista do Prefeito de Flores com os nossos confrades do "Diario do Estado" de Recife

Do interior do Estado chegou, ante-hontem, o coronel Saturnino Bezerra da Silva, prefeito do município de Flores, preloca a testemunha ocular da aventureira incursão dos rebeldes em Pernambuco.

O seu depoimento dá-nos conta do seguinte: no dia 12 de fevereiro p. passado reinava completa tranquillidade na villa de Carnahyba, de Flores.

Informações recentes davam os rebeldes á grande actividade, e muito possível seria que não desajassem penetrar naquella região. A certa hora do dia correram boatos de que a 3 leguas de distancia marchava em direcção de Carnahyba um grande tropa de rebeldes.

Efectivamente, ás 18 horas e 20 minutos entravam na villa os commandantes desse grupo, coronel Cordero de Farias, maiores Ary e Moraes e capitão Horacio, seguidos de consideravel multidão armada de fuzis e metralhadoras.

Os rebeldes trataram de falar ao prefeito de Flores, coronel Saturnino, que elles sabiam, estava em sua fazenda em Carnahyba.

O coronel Saturnino é um abastado fazendeiro, homem simples, franco e leal.

Approximando-se do referido local perguntaram-lhe, após o reconhecimento de sua autoridade, si havia no local um alojamento para a tropa.

Indagaram também si havia forças que os atacassem durante a noite.

O coronel Saturnino respondeu que havia alojamento e quanto ao movimento de forças podia informar que nenhum ataque seria feito porque as forças volantes estavam em pontos mais afastados.

Seguros de que não seriam combatidos naquella noite, ficaram ahi os rebeldes até a manhã do dia 13. As 6 horas desse dia, verificou-se que as primeiras levadas poucos, com que tens abrilhantado a litteratura brasileira contemporânea, esse é, talvez, o mais util e o mais patriótico, porquanto, dirigindo-se á alma da criança brasileira, lhe mostra as riquezas exuberantes do campo e da fazenda, da flora e da fauna desta maravilhosa terra da Santa Cruz.

Não imaginas como me desaleitrou a leitura desse teu livro, que é uma verdadeira egloria, um idyll, sem as insalubres modulações e adulações da galta de Tytiro, sem os adamescos lascivos das nymphas perseguidas pelos satyros capripedes.

Como nullo e transit, através do puro cristal da tua prosa e dos teus versos, esse teu grande e nostalgico amor á natureza, ás criaturas simples, ás forças e energias originaes, que vibram e espoucam em toda parte, ao ar livre, nesta nossa terra, mãe fecunda e incansavel produtora de plantas e de animaes! Lendo essas paginas frescas e perfumadas do teu livro, parecia-me estar repouando em uma das suas casas campestres, em um desses engenhos do norte, onde o clima é tão puro e saudável; a moradia tão aprazível e pacificadora; o passadio tão largo e aprazível! Só quem conhece e entende a poesia da natureza e sabe acolher e harmonizar na sua alma o riso e as lagrimas das coisas, só esse é que poderá apreciar a aerea sonancia e a melodiosa frescura que circula em dentro das paginas desse teu livro encantador. Por isso concordo que muito há de agrisar elle ás crianças, a quem é dedicado; e, em geral ás almas simples, não cietadas ainda pelo simum das palhaças.

Antes da partida de Carnahyba, quando os chefes rebeldes parlamentavam sobre a acção das forças legais, o coronel revoltoso Cordero de Farias interpellou o prefeito de Flores sobre a distribuição dos nossos combatentes na zona que lam arcaearas. Das forças volantes, respondeu o coronel Saturnino, não posso dizer nada. Quanto á cidade de Alagoas nada posso informar que ahi se encontram 300 praças a que se juntaram esta manhã 500 vindas de outros pontos. Estão entincheladas aguardando a passagem - E em Flores? perguntou o coronel Cordero - Flores, disse o interrogado, tinha 200 homens. Junte a essa 200 os 300 que chegaram tambem hontem, formam um todo de 500 - E em Trilumpo? - Em Trilumpo, ha muitos soldados e deve chegar, dentro de pouco tempo, um contingente de 200 homens.

A curiosidade do chefe rebelde não estava satisfeita. Era preciso saber alguma noticia do coronel João Nunes, que havia travado combate com os sediciosos em Valença, numa refrega violenta. Com a sua natural bondade, o coronel Saturnino informou que em Custodia estava a concentração das nossas forças sob o commando do bravo coronel João Nunes.

Os chefes rebeldes, com esses importantes esclarecimentos, sahiram de Carnahyba ás 9 horas da manhã do dia 13, conduzindo o restante da tropa.

Viagemram todo o dia: repousaram á noite e no domingo pela manhã, encontram em Umburanas as forças do coronel João Nunes. O combate ahi travado excedeu a toda expectativa, tendo se prolongado até a noite quando cessou. O commandante das forças pernambucanas fez verdadeiros prodigios. Segundo o testemunho do vaqueiro João Simplicio Pereira, morador em Chique-chique, perto de Umburanas, foram enterrados em Umburanas, 4 rebeldes; em Cambira Limpia, 5; no Igá e em S. Caetano, 10; no total 19 rebeldes. Em rédes eram transportados perto de 30 feridos.

A' nossa pergunta sobre Prestes, Siqueira Campos e Miguel Costa, respondeu-nos o prefeito de Flores, que não passaram em Carnahyba. O estado maior dos rebeldes marchava a uma legua de distancia.

Perguntado ainda sobre o estado moral dessas tropas, disse-nos o sr. Saturnino, que era o mais desanimador possível. O coronel Cordero falava em planos que foram inteiramente frustrados. Dizia que fora prometido no norte de um valioso auxilio. A solidariedade dos amigos falhara. Haviam sacrificado seus soldados inutilmente. Restava-lhes proseguir no intuito na luta para vencer ou morrer.

As tropas estavam mal vestidas, os humens barbados e ajeitos.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE: A sra. d. Maria José de Pinho Pardeus, esposa do sr. Arthur Pardeus, funcionario publico estadual.

A senhorita Severina Antonietta

A sra. d. Maria José de Pinho Pardeus, esposa do sr. Arthur Pardeus, funcionario publico estadual.

A senhorita Severina Antonietta

A sra. d. Maria José de Pinho Pardeus, esposa do sr. Arthur Pardeus, funcionario publico estadual.

A senhorita Severina Antonietta

de Carvalho, professora normalista, filha do sr. Ulysses Elias de Carvalho, funcionario federal.

A senhorita Igna: Baptista do Carmo, filha do sr. João Baptista do Carmo, negociante em Santa Rita.

O dr. José Fructuoso Dantas Junior, lente da Escola Normal do Estado.

A menina Maria de Lourdes, filha do sr. Manuel Dantas Filho, escriptorio do Thesouro do Estado.

Occorre hoje o aniversario do chirurgião dentista J. M. de Mello Lusa, com gabinete dentario nesta capital e um dos fundadores da Assistência Dentaria Infantil.

Tem na data de hoje o seu aniversario natalicio o sr. José Eugenio Lins de Albuquerque, secretario da Instrução Publica do Estado e cavalheiro bastante relacionado em nossa sociedade.

A senhorita Maria José Torres, filha do sr. Manuel da Silva Torres, funcionario municipal.

VIAGANTES - Actua-se nesta capital, hontem, o sr. Manuel Candido Lins, administrador da Mesa de Rendas de Piancó. Aquelle funcionario, que veio tratar de negocios de seu cargo, voltará no proximo domingo á sede de sua repatriação.

VIAGANTES - Recebem hontem, tarde, a visita do acadêmico de direito Sabino Mala, que actualmente se encontra nesta cidade, a passeio.

LEONARDO MONTA - Encontrando-se desde alguns dias nesta capital, deu-nos hontem, á noite, em companhia do nosso collega deputado Genealo Gamba, o prazer de sua visita, o escriptor sertanista Leonarido Monta, que ultimamente lançou á publicação o segundo livro de sua lavra - "Violetas do Norte", visando a divulgação da poesia folklorica do Brasil.

Ilustre homem de letras pretende realizar nesta cidade uma conferencia, que já está sendo aguardada com viva ansiedade em os nossos circuitos intellectuaes.

VIARIAS - O acadêmico Pernambuco Nobrega esteve hontem nesta redacção trazendo-nos os agradecimentos do sr. dr. Caidas Lins pela noticia que estampamos nesta folha sobre a nomeação do illustre professor para vice-direcção da Faculdade de Direito do Recife.

Esteve hontem em visita á esta redacção, onde se demorou em palestra com os redactores presentes, o sr. dr. Jorge Vidal, engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas, recentemente chegado da metropole do paiz.

A SERICICULTURA NO BRASIL

Uma carta do director da estação Sericicola de Barbacena (Minas)

Informações telegraphicas

Serviço da Agência Americana e correspondentes espeiciaes da "A UNIAO"

Os academicos e o presidente Hernandez

RIO, 12 - (A. A.) Um grupo de academicos promoveu uma manifestação popular ao sr. Arthur Bernardes pela patriotica attitude do governo na defesa da dignidade e prestigio do Brasil na Liga das Nações.

Como nessa attitude o governo interpretou brilhantemente o proprio sentimento da nacionalidade, os academicos applaudiram os collegas, no sentido de assuarem-se á manifestação, a fim de que esta assumo o caracter de uma eloquente demonstração do civismo brasileiro.

Manifestação ao ministro Felix Pacheco

RIO, 17 - (Western - A. A.) Os funcionarios do Ministerio do Exterior farão amanhã, á tarde, no proprio ministerio, uma demonstração de sympathia ao sr. Felix Pacheco, pela attitude firme e patriotica com que foi defendido em Genebra o direito do Brasil.

Nessa occasião, será dada a conhecer a mensagem dirigida pelos mesmos funcionarios ao presidente Artur Bernardes, na qual se congratulam com a ex. p. forma elevada e nobre por que sobremar os delegados do Brasil naquella grande assembléa interamericana e o pensamento do povo brasileiro.

As chuvas na Bahia

RIO, 18 - (A. A.) Telegrammas de S. Salvador informam que all tem chovido torrencialmente, estando inundadas as ruas da cidade e sendo difficil o trafego de bondes.

O caso da Liga das Nações

RIO, 18 - (A. A.) Toda a imprensa divulga, acompanhado de longos commentarios entusiasticos, o discurso do sr. Mello Franco no sessão de encerramento da Assembléa da Liga das Nações.

Ilustre magistrado começou lendo a resposta do Brasil ao memorandum alemão de 1924, assegurando que examinará imparcialmente e com espirito de conciliação as suas aspirações. Depois mostrou que a attitude do Brasil foi sempre a mesma, isto é, a do direito da nação americana, reivindicando a sua America e representando a mais equitativa e mais numerosa do Cons. lito.

Concluiu lamentando a não entrada da Alemanha na Liga, com o Brasil jamais obedeceu a qualquer preocupação egoista ou oíquo nacional e apenas usou do seu direito como nação americana, reivindicando a sua America e representando a mais equitativa e mais numerosa do Cons. lito.

Concluiu lamentando a não entrada da Alemanha na Liga, com o Brasil jamais obedeceu a qualquer preocupação egoista ou oíquo nacional e apenas usou do seu direito como nação americana, reivindicando a sua America e representando a mais equitativa e mais numerosa do Cons. lito.

Vida Judiciaria

Superior Tribunal de Justiça do Estado

JURISPRUDENCIA - Negativa provimento á applicação da sentença que julga a partilha e pagamento de legados, por ter sido a mesma proferida, conforme o testamento e alluma novella de testador e prescripção de direito.

ACCORDAM N. 113 - Appellação do sr. José Domingues Porto e sr. mulher, appellado Julio Lins Pessoa de Mello

Vistos, relatados e discutidos estes autos de applicação civil da comarca desta Capital, em que é appellado o sr. José Domingues Porto e appellado Julio Lins Pessoa de Mello, e

Considerando que, tendo fallecido com testamento esta Capital, sem herdeiros necessários, d. Bahia de Albuquerque Maranhão, foi á requerimento do testador Julio Lins Pessoa de Mello, procedido o inventario dos bens da testadora,

Considerando que tendo sido seguido a sua marcha em conformidade das partes, pelo sr. Juiz de Direito e da Provedoria, adjudicado ao testador e inventariante o predio n. 12, da avenida General Osório em que é legatária a mulher do mesmo testamento, onerado com outro predio n. 13, e

Considerando que, requerida a partilha foi esta procedida, obedecendo ao despacho que a deliberou e que determino bases feitas os pagamentos dos legados de acordo com o testamento, encorrendo as partes com a mesma, inclusive o appellante, como se vê de fls. 10 e 11.

Accordam em Tribunal negando provimento á applicação interposta, para confirmar como confirmam, a sentença appellada, que julga a partilha e pagamento dos legados, por ter sido a mesma proferida, conforme o testamento e alluma novella de testador e prescripção de direito

Como instrução não existia antes o termo de acceitação da testamentaria, como bem ponderou o ex. mo. sr. Procurador geral, o que, sendo uma irregularidade, não affecta, todavia, de nulidade o feito; entretanto recommendam a observancia de certas formalidades em casos, como o de presentes autos, isto é, sempre que tratar-se de cumprimento de testamento.

Custias pelo appellante.

Parahyba, 3 de Junho de 1925 Botto de Menezes, com resticção. V. de Toledo, Retor J. Novas. Heracleito Cavalcanti, com resticção. Foram vencedores os votos dos ex. mos desembargadores Bandeira e P. Hypocor. Foi presente. José Gasdencio C. de Queiroz

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA - Não é permitida novella pedido de revisão que se apoiar exclusivamente nas mesmas razões que serviram de fundamento ao anterior.

Considerando que o requerente, Juiz de Direito da Primeira Vara da comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, foi condemnado em 11 de julho de 1899 pelo Tribunal do Rio de Janeiro a 9 meses de prisão cellular, multa de 4000 e perda do emprego, com inhabilitação para exercer outro e mais suspensão por 9 meses e multa de 3000, grau medio das penas dos artigos 210, § 1.º, combinado com o 207, § 1.º do Código Penal;

N. 1743 - Vistos e relatados os autos de revisão criminal em que é petionario o dr. Manuel Telles de Queiroz.

Considerando que o requerente, Juiz de Direito da Primeira Vara da comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, foi condemnado em 11 de julho de 1899 pelo Tribunal do Rio de Janeiro a 9 meses de prisão cellular, multa de 4000 e perda do emprego, com inhabilitação para exercer outro e mais suspensão por 9 meses e multa de 3000, grau medio das penas dos artigos 210, § 1.º, combinado com o 207, § 1.º do Código Penal;

Considerando que as nulidades do processo - suspeição dos juizes que o julgaram, e falta de citação pessoal - agora reproduzidas, já foram apreciadas e retegidas pelo Supremo Tribunal do Rio de Janeiro em 1.º de setembro de 1903, proferido na primeira revisão, e que o artigo 154, § 1.º do Regulamento Interno do Supremo Tribunal Federal não permite novo pedido de revisão que se apoiar exclusivamente nas mesmas razões que serviram de fundamento ao anterior;

Considerando que a condemnação de prisão cellular está prescrita ha muito tempo, mesmo que o Supremo Tribunal não tivesse desclassificado o delicto (artigo 85, § 1.º, alinea, e artigo 85, § 2.º, alinea, combinado com os artigos 80 e 84, todos do Código Penal);

Considerando que o citado accordado numero 759, de 1903, que reconstituiu a existencia do crime de descaço, só pôde ser applicado de acordo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal, se o requerente não abri concessões... - W. V.

O contribuinte sente que muito mais rapido se anda quando se he pede os militares supplementares de impostos. Os estudos de conjuncto são então facilmente concluidos.

O Estado, até aqui, não despendeu um só do acedimento. Não cede nada. E' bastante sabio para não abrir concessões... - W. V.

que se fazem essas manifestações do espirito religioso do nosso povo, sendo de esperar a vultosa concorrencia de fides que sempre se observa na procissão de hoje. Nella tomarão parte o clero regular e secular, as diversas irmandades desta capital e o povo.

Procissão dos Passos

Realiza-se hoje a tradicional procissão dos Passos com que a egreja catholica inicia as ceremonias da época quaresmal. Como nos annos anteriores, revestir-se-á de solennidade da imponente com

Procissão dos Passos

Realiza-se hoje a tradicional procissão dos Passos com que a egreja catholica inicia as ceremonias da época quaresmal. Como nos annos anteriores, revestir-se-á de solennidade da imponente com

Procissão dos Passos

Realiza-se hoje a tradicional procissão dos Passos com que a egreja catholica inicia as ceremonias da época quaresmal. Como nos annos anteriores, revestir-se-á de solennidade da imponente com

Realiza-se hoje a tradicional procissão dos Passos com que a egreja catholica inicia as ceremonias da época quaresmal. Como nos annos anteriores, revestir-se-á de solennidade da imponente com

Prefeitura Municipal da capital

EDITAL N. 4

Chama concorrentes para a construção de um Matadouro moderno nesta capital.

De ordem do dr. Trajano Pires da Nogueira, Prefeito do Município da Capital, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que fica aberta a concorrência, por 60 dias, contados desta data, para a construção de um Matadouro moderno na capital deste Estado, nos termos das cláusulas do contrato abaixo. Os interessados deverão apresentar suas propostas, devidamente seladas, em cartas fechadas, nas que se declararão o menor prazo para duração do contrato. No dia 20 de março, corrente anno, ás 13 horas, no gabinete do mesmo sr. Prefeito, serão abertas todas as propostas recebidas, em presença dos interessados e seus representantes, sendo preferida a do candidato que se propuzer a aceitar integralmente o contrato, usufruindo-o pelo menor espaço de tempo. Secretaria da Prefeitura, em 18 de janeiro de 1926. *Amisio Borges M. de Mello*, secretario

CLAUSULAS do contrato para a construção de um Matadouro moderno, na capital do Estado da Parahyba do Norte.

- I—O contractante obriga-se a construir nesta capital, em lugar designado pela Municipalidade, um Matadouro moderno, de acordo com as plantas e memoriaes approvadas pela Prefeitura, em exposição nesta. Copias authenticas das plantas e memoriaes serão remetidos aos concilios á conveniencia que os solicitarem.
- II—Todos os onus decorrentes da construção do Matadouro, assim como a aquisição da propriedade, adaptação da mesma ás necessidades do Matadouro, construção do prédio e dependencias installações, cercados, estradas de acesso, etc., correrão por conta exclusiva do contractante, bem assim todas as despesas com o custeio e fiscalização do trabalho, etc.
- III—O sítio escolhido para a construção do Matadouro é o denominado «Ilacho do Poente», nas proximidades do actual Matadouro, pertencente aos herdeiros de Francisco de Vasconcellos Paiva, cuja aquisição já se achava contractada com esta Prefeitura pela quantia de cincoenta contos (\$50.000,00). O pagamento do sítio será feito nos moldes do ajuste da Prefeitura com os seus proprietarios, isto é, pagamento integral contra a escritura.
- IV—A construção obedecerá rigorosamente ás prescrições das plantas e memoriaes approvados, salvo em algumas modificações que forem julgadas convenientes pela Municipalidade e, neste caso, sem que altere o orçamento, o contractante será obrigado a aceitar; si, porém, estas modificações implicarem em augmento de despesas, estas correrão por conta da Prefeitura.
- V—O contractante obriga-se, dentro de 15 dias após a aceitação da proposta, a fazer encomenda de toda a installação mecânica do Matadouro, á firma W. Stohrer, de Leomburg, em Württemberg, Alemanha, constante do memoriae, e cuja planta e orçamento foram approvados, com algumas restricções, pela Municipalidade, e a dar inicio á adaptação da propriedade e construção dentro de 60 dias, a contar da assignatura do contracto.
- Dessas encomendas o contractante apresentará á Municipalidade todas as provas necessarias, com sejam: lista do material encomendado, confirmação do recebimento da encomenda pela firma receptora, data do embarque, nome dos navios portadores e tudo mais quanto neste sentido lhe for exigido pela Municipalidade para prova do cumprimento da obrigação.
- VI—O contractante deverá dar o Matadouro com concluido dentro do prazo de 12 mezes, a contar do dia do lançamento da pedra fundamental.
- A Prefeitura por sua vez obriga-se a inaugurar o dentro de 30 dias após sua conclusão.
- VII—O gado recolhido aos curraes de repouso, que são os que ficam dentro dos limites da propriedade «Ilacho do Poente», não poderá sair sem licença da Prefeitura, que cobrará a taxa de \$1.000 por cabeça de qualquer especie de gado.
- VIII—O serviço de inspecção, isolamento e observação dos animais suspensos será regido pela Municipalidade, obrigando-se o contractante a obedecer os termos desse regulamento.
- IX—Ao ser inaugurado o Matadouro, que funcionará de accordo com o que determina o presente contracto, e o regulamento geral a ser expedido pela Prefeitura, esta transferirá ao contractante toda a renda do actual Matadouro, cuja cobrança passará a ser feita directamente pelo contractante. Fica expressamente excluída dessa transferência a renda de licença sobre açougues, matricula de magarelas, arrendamento dos talhoes nos mercados publicos e armazens de couros de outras procedencias.
- X—Os couros depois de salgados ficarão á disposição dos proprietarios durante 60 dias, em deposito apropriado, no qual serão observadas as prescrições hygienicas que a Municipalidade estabelecer.
- Pela permanencia delles durante esse tempo, nenhuma remuneração será devida ao contractante, além da taxa de salgamento que será de \$400 por cada couro. Decorrido aquelle prazo, o contractante poderá cobrar por cada um \$300 mensaes. Pelos couros verdes, recolhidos no mesmo dia do Matadouro, nada cobrará o contractante ao proprietario.
- XI—O prazo do contracto será contado do dia da inauguração do Matadouro, durante o qual o contractante terá uso e gozo do estabelecimento com todos os onus e vantagens pa sua taxa, e findo esse prazo passará elle com todos os seus accessorios e dependencias então existentes, sítio e cercado para o dominio pleno da municipalidade, por cujo proprio sítio se iniciará o presente contracto, e o regulamento geral a ser expedido pela Prefeitura, esta transferirá ao contractante toda a renda do actual Matadouro, cuja cobrança passará a ser feita directamente pelo contractante. Fica expressamente excluída dessa transferência a renda de licença sobre açougues, matricula de magarelas, arrendamento dos talhoes nos mercados publicos e armazens de couros de outras procedencias.
- XII—Os couros depois de salgados ficarão á disposição dos proprietarios durante 60 dias, em deposito apropriado, no qual serão observadas as prescrições hygienicas que a Municipalidade estabelecer.
- Pela permanencia delles durante esse tempo, nenhuma remuneração será devida ao contractante, além da taxa de salgamento que será de \$400 por cada couro. Decorrido aquelle prazo, o contractante poderá cobrar por cada um \$300 mensaes. Pelos couros verdes, recolhidos no mesmo dia do Matadouro, nada cobrará o contractante ao proprietario.
- XIII—O prazo do contracto será contado do dia da inauguração do Matadouro, durante o qual o contractante terá uso e gozo do estabelecimento com todos os onus e vantagens pa sua taxa, e findo esse prazo passará elle com todos os seus accessorios e dependencias então existentes, sítio e cercado para o dominio pleno da municipalidade, por cujo proprio sítio se iniciará o presente contracto, e o regulamento geral a ser expedido pela Prefeitura, esta transferirá ao contractante toda a renda do actual Matadouro, cuja cobrança passará a ser feita directamente pelo contractante. Fica expressamente excluída dessa transferência a renda de licença sobre açougues, matricula de magarelas, arrendamento dos talhoes nos mercados publicos e armazens de couros de outras procedencias.
- XIV—O contractante obriga-se, durante todo o prazo do contracto, a ter o Matadouro, suas dependencias e accessorios em perfeito estado de conservação. Na falta, depois de advertido pela municipalidade, poderá esta mandar fazer os reparos necessarios, a custa do contractante.
- XV—O contractante entregará a carne após pesada aos machucos nos açougues, ou nos pontos designados por esta, desde que não exija ló a do perimetro urbano da capital, transportando-a em carros, que satisfazam as prescrições hygienicas exigidas pela Prefeitura.
- XVI—O contractante cobrará 150 rs. por kilo de carne de boi lampado e 100 rs. sobre os açougues, 50000 por suino e 30000 por carneiro, no caso de não ser usado para o consumo publico.
- XVII—Durante a vigencia do contracto, a municipalidade não poderá criar, por qualquer meio, novos onus directos, sobre o serviço do Matadouro, e os productos delles procedentes, bem como adoptar qualquer medida que envolva para o contractante outras obrigações que as que se assumem p lo presente contracto. A Prefeitura outorgará, sem compromisso, o identico favor do governo do Estado e do governo federal, em favor de direitos concedidos pela lei, para os matadores distinctos a quem se der o contrato e serviço dos generos dos que constituem objecto deste contracto.
- Igualmente a Municipalidade não poderá por qualquer meio, directo ou indirecto, diminuir os proventos que por este contracto ficam ao estabelecimento.
- XVIII—A excepção do medico veterinario, todo o mais pessoal de qualquer pessoa que o requisiar, desde que os animais sejam remetidos para o Matadouro a pelo menos na véspera do abate, para fazer o contractante substituir por outro algum empregado cuja remuneração se estabelecerem se torne inconveniente á boa ordem regular e á disciplina.
- XIX—O preço da carne verde retalhada nos açougues não poderá exceder de 10%, sobre o das folhas de g do, no Estado.
- XX—O contractante não poderá negar-se a abater gado de qualquer especie que o requisiar, desde que os animais sejam remetidos para o Matadouro a pelo menos na véspera do abate, para fazer o contractante substituir por outro algum empregado cuja remuneração se estabelecerem se torne inconveniente á boa ordem regular e á disciplina.
- XXI—O contractante terá sempre a sua escrituração perfeita e regular e em dia, á disposição da Prefeitura para a necessaria fiscalização.
- XXII—Findo o prazo do contracto da exploração do Matadouro, a Prefeitura desistirá de todo o direito de preferência para isto o contractante, no caso de igualdade de condições com outros concorrentes.
- XXIII—Pela falta de cumprimento das obrigações contractadas pelo contractante, fica elle sujeito á multa de 300000 a 2.000.000, em cada 14 Municipalidade.
- XXIV—Embora com residencia fóra do Estado, o contractante ficará sempre nesta capital do Estado da Parahyba do Norte, em representação com poderes plenos para receber citação por quotas ou humdas deste contracto, quer com a Municipalidade quer com terceiros, em qualquer hypothese o fóro dessas acções será sempre o desta capital.
- XXV—O presente contracto poderá ser transferido pelo contractante á empresa ou sociedade que resolver organizar para tal fim, ou «heredar» contanto que a transferencia seja approvada pela Prefeitura.
- XXVI—A Prefeitura prohibirá terminantemente a matança de qualquer especie, nesta capital, fóra do Matadouro, assim como a entrada de carne verde, quer seja proveniente deste município, quer de outros. Para maior efflicacia do cumprimento desta clausula a Prefeitura delegará plenos poderes ao contractante para, pessoalmente ou por seus prepostos, exercer fiscalização e multar os infractores.
- XXVII—O contractante obriga-se a proceder a matança, fazer a

Companhia Industrial Silveira Machado S/A

RUA DE S. BENTO 19 — RIO DE JANEIRO

SACCOS, ANIAGEM, CORDAS, E BARBANTES.

ESTOPA PARA ENFARDAR ALGODÃO, SACCOS PARA CAROÇO, PARA CAFÉ, MILHO, SAL, COCO ETC. ETC.

Agencia e Depozitarios ORESTES BRITTO & COMP.

Rua Maciel Pinheiro 77 — PARAHYBA DO NORTE

pesagem da carne e entregar aos proprietarios do gado a carne deste, as visceras, os meudos limpos, os mocotós pelados, o sêbo, a cabeça com os miolos e chifres, ficando-lhe perennando os resduos das limpezas, o sangue, as unhas e demais detritos.



XAROPE ANTI-CATARRHAL (CARDUS BENEDICTUS) GRANADO
EFFICAZ EM TODOS OS CASOS DE DEFLEXO-ROUQUIDÃO BRONCHITE · GRIPPE TOSSES REBELDES ETC.

LIC. PELO G. N. DE SAÚDE PUBLICA

Edital de eleição—O dr. Pedro Anisio Maia, juiz municipal do termo de Serraria, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo de se proceder ao inventario dos bens deixados pelo fallecido Gaudencio Amancio da Costa, tendo a meieira e inventario de Joanna Maria do Rosario declarado acharem-se ausentes em logar não sabido, nos Estados do Amazonas e Ceará, os herdeiros Antonio Amancio da Costa, Manuel Felismina da Conceição, e não convido retardar-se a marcha do inventario mandei passar o presente edital, para no prazo de 30 dias, sob pena de revelia, comparecerem no dia 13 de abril, pelas 11 horas e no Cartorio de Orphãos desta villa, por si ou seus procuradores legaes, a fim de assistirem aos termos do mesmo inventario. E para constar, será o presente edital no logar competente e publicado no orgem official deste Estado. Dado e passado nesta villa de Serraria, aos 13 de março de 1926. Eu, Sebastião Bastos de Azevedo Costa, escrivão. Conforme com o original: dou fé, subscrevo assigno na data supra. O escrivão, Sebastião Bastos de Azevedo Costa.

(1—1)

Edital de arrematação pelo prazo de 10 dias 2.ª vara 3.ª cartorio. O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do commercio da comarca da capital, em virtude de lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça pelo prazo de 10 dias virem, que por este juizo, findos que sejam os dias alludidos, têm de ser arrematados a quem mais der e maior lance efferecer no dia 28 do corrente, ás 10 horas do dia no edificio do Forum, a machina que se achava em poder e cartorio do escrivão que este subscrevo, a qual avaliação é do theór seguinte: Laudo de avaliação: Nós abaixo assignados, avaliadores nomeados e compromissados, na acção

Executiva cambiaria movida pelo dr. Antonio Balthar Filho, contra Francisco Xavier Navarro, e em cumprimento ao mandado do exmo. sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara, desta capital, que ordenava nos dirigissimos ao estabelecimento commercial do sr. Francisco Xavier Navarro e sendo aqui avallassemos uma machina de Serra Circular do fabricante Robinsou Som Limited—Rochdale Englant, penhorada a este para pagamento da importancia de 700\$000 e custas respectivas; e que, depois de devidamente vista e examinada a referida machina, passamos a avallação em (réis 800\$000) oito centos mil réis, de que para constar lavramos este laudo que assignamos abaixo. Parahyba, 10 de outubro de 1925. (Assignado) Pedro Lopes Guimarães, Adherbal Pyragibe e Francisco Dias de Araújo. E assim será dito bem, arrematado a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei que seja fixado o presente edital no logar do costume, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 18 de março de 1926. Eu João Cancio Brayner, escrivão, o subscrevi. (Assignado) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Nada mais constava em o dito edital, acima transcripto, do qual fiz extrahir o presente traslado, que conferi, e por achar conforme subscrevi e assigno. Parahyba, 18 de março de 1926. E eu, João Cancio Brayner, o subscrevi e assigno.

(1—2)

lizado, ter idade superior a 21 annos, estar no gozo de seus direitos civis e politicos, temoralidade, ter sido vaccinado e não soffrer molestia contagiosa ou repugnante, e nem ter defelho que o incompatibilize com o magisterio.

Além dos documentos para prova desses requisitos, poderá o candidato exhibir outros que julgar convenientes como titulos de habilitação provas de serviços prestados ao ensino, passando o secretario recibo desses documentos, se a parte exigir.

Não será admitido á inscricção o que houver cumprido pena de prisão cellullar, sem ou com trabalho, ou que tiver incorrido em crime contra a segurança da honra, da propriedade e dos bons costumes.

As provas dos concursos serão:

Prova escrita: desenvolvimento de qualquer das theses constantes do programma, que a sorte na occasião designar.

Prova oral: arguição reciproca dos candidatos sobre a materia circumscripita aos pontos designados pela sorte, sendo concedidos 30 minutos prorrogaveis para cada arguição.

Prova pratica, para o concurso de Trabalhos Manuaes, sobre o ponto sorteado.

Além das provas especificadas, cada candidato prestará uma outra no dia ulto immediato, a qual consistirá no ensino do ponto sorteado oral a uma turma de alumnos.

O programma dos pontos para o concurso da cadeira de Pedagogia e Pedologia, abrangerá tambem a legislação escolar. Haverá uma prova pratica, para o concurso dessa disciplina, consistindo no regimen dos cursos primarios, durante uma hora, para cada candidato, sendo vedado ao concorrente assistir ás provas dos demais, antes de ter prestado a sua prova.

Os candidatos ao referido concurso poderão comparecer na secretaria desta Escola, todos os dias uteis, de 9 ás 15 horas para pedirem as instruções necessarias, que serão attendidos. Secretaria da Escola Normal, em 6 de março de 1926. Pelo secretario, *Aluisio da Silva Xavier*.

Instrução Publica Primaria—De ordem do revmo. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciencia aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente legalizadas e instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

Cadeira rudimentar mista do povoado de Tavares do municipio de Princeza.

Secretaria geral da Instrução Publica da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

EDITAL—De ordem do exmo. sr. Presidente do Estado, faço publico, para conhecimento das autoridades e repartições estaduais, que, conforme notiffico á presidência o exmo. Ministro das Relações Exteriores, por of-

CASA ARENS

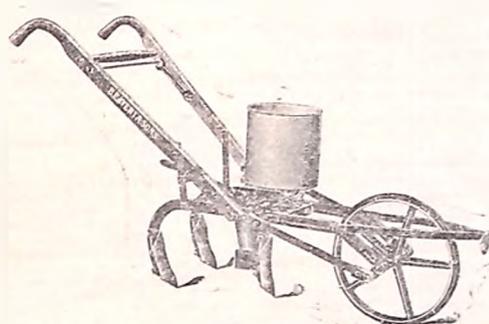
SOCIEDADE ANONYMA

CASA MATRIZ — RIO DE JANEIRO, Av. Rio Branco n. 20 — Caixa Postal. 1001 — Teleg. ARENS — RIO. CASA FILIAL — SÃO PAULO, Rua Florenço de Abreu n. 58 — Caixa Postal. 277 — Teleg. ARENS — S. Paulo.

MACHINAS PARA A LAVOURA E INDUSTRIAS

TEM EM STOCK E OFFERECEREAES VANTAGENS NOS SEUS PREÇOS DE ARADOS PARA TODAS AS CULTURAS

CULTIVADORES — CAPINADORES — SEMEADORES PLANTADORES — SULCADORES



Grades de discos e de dentes. Arados de ardeças reversiveis. Arados de discos fixos. Arados de discos. Arrancadorea de batatas. Sulcadores. Renovadores de alfafa.

Ancinhos mechanicos, Enchadas de puro aço sueco genuino denominadas "ARENS", as mais resistentes, as mais perfeitas que existem no mercado.

Preços e demais informações mediante consulta

Representante neste Estado: **A. L. CENA**

Avenida 5 de Agosto, 49 — Parahyba do Norte.

ficio n. CE. 497/3, de 23 de fevereiro do corrente anno, foi concedido exequatur á nomeação do sr. Paul Henry, para Consul da Belgica em Recife com jurisdicção neste Estado, devendo as mesmas autoridades e repartições reconhecerem o nesse caracter. Secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 13 de março de 1926. (Ass.) *Democrito de Almeida*, secretario ue Estado.

Banco da Parahyba — S.ª chamada de capital—Segunda resolução da directoria deste Banco, são convidados todos os senhores accionistas a, de 1 a 30 de março proximo, vir pagar na thesouraria deste Banco 10% do capital subscripto, sob pena de multa de 2%, dentro dos 30 dias subsequentes áquelle prazo, e comissão por fim. Parahyba do Norte, 23 do fevereiro de 1926. *Jodo Coelho*—gerente, *J. Meirelles*—contador.

(13—30)

"A Presidente"—De ordem do sr. presidente da assembleia geral convido a todos os socios desta sociedade a comparecerem á sessão ordinaria que se effectuará ás 13 horas do dia 22 do corrente, a fim de serem empossados os membros da directoria e conselho fiscal que tem de gerir os destinos desta sociedade no anno social. Secretaria da Assembleia Geral de "A Presidente" em 17 de março de 1926—*Heracleito S. da Costa*, 1.º secretario.

Instrução Publica Primaria—De ordem do revmo. mons. director geral da Instrução Publica, faço sciencia aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente legalizadas e instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrução Primaria.

Cadeira rudimentar mista do povoado de Tavares do municipio de Princeza.

Secretaria geral da Instrução Publica da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1926. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

EDITAL—De ordem do exmo. sr. Presidente do Estado, faço publico, para conhecimento das autoridades e repartições estaduais, que, conforme notiffico á presidência o exmo. Ministro das Relações Exteriores, por of-

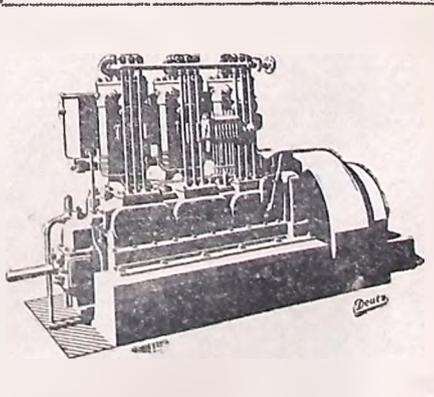


KOLYOHIMBINA
VA SEU MANUOJA NÃO PERCA TEMPO. VA A QUALQUER PHARMACIA COMPRE UM VEDRO DE KOLYOHIMBINA E TEREMOS EM CASA A FELICIDADE

DA FORÇA AOS HOMENS REFUJENESCE OS VELHOS REFAZ OS FRACOS E O REMEDIO DAS JOVENS NERVOSAS E RACHITICAS PODEROSO TONICO E RECONSTITUENTE

Motores OTTO

MOTOS A GAZ POBRE OU KEROZENE OS MAIS AFAMADOS NO BRASIL



MACHINAS PARA OFFICINAS, SERRARIAS ALGODÃO, CAFÉ, ARROZ, ASSUCAR, ETC.

Sociedade de Motores Deutz
OTTO LEGITIMO LTDA.

Avenida Marquez do Olinda — RECIFE

(5)

